-t-Am Minist	tário do Empre	ondodori	omo do Mioro	omproso o do E	Empreso de	Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Peque Secre Direto	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo								
NIRE (da sede ou filial	RE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente								
ede for em outra UF) Jurídica Auxiliar do Comércio									
1 - REQUERIME	2062								
1 - KEQUENIME		SR (A) F	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial	Industria	al e Servicos do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	GABBA SERV				Comercial	, maastiie	ii e dei viços do	No Grande do V	Sui
	(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	EMP
requer a V.Sª o def	erimento do s	equinte at	to:	•					
		_							
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO			RSB2	2400046364
1 090			CONTRATO						
	315	1	ENQUADRA	MENTO DE MI	CROEMPRES	SA			
		E	NCANTADO Local		•		•	/ Agente Auxiliar d	
			Local						
		<u> 2 F</u>	evereiro 2024	<u>!</u>	Te	elefone de	Contato:		
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL			Прес	CISÃO COL	EGIADA		
	DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Decisão colegiada Decisão colegiada Decisão colegiada								
SIM									
					/				
]	Data
□NÃO /	/			□não	/ /				
DECISÃO SINGUL	Data	Resp	oonsável		Data	F	Responsável	Res	ponsável
Processo em e		le despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	•	•		,					
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
							_	/	
	1000							Data	Responsável
DECISÃO COLEGI		le despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
Processo inde	Processo indeferido. Publique-se.								
	Data Vogal Vogal Vogal Vogal								
					Presider	nte da	Turma		
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210385541 em 02/02/2024 da Empresa GABBA SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 53780059000106 e protocolo 240394119 - 02/02/2024. Autenticação: 5B8845E9E9A4499C50E817DA8C18FEC7972B532. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/039.411-9 e o código de segurança sWiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/039.411-9	RSB2400046364	02/02/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
025.846.730-45	BARBARA GUARAGNI	02/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr @ III	A 286

020.463.530-64	GABRIELE DE PAOL	LI CAPITANIO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		goubr 600 ITI	





CONTRATO SOCIAL DE GABBA SERVICOS VETERINARIOS LTDA

GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 13/04/2000, profissão: VETERINARIA, nº do CPF: 020.463.530-64, identidade: 2110827306, órgão expedidor: SSP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IJUI, número 893, bairro PLANALTO, município ENCANTADO - RS, CEP: 95.960-000.

BARBARA GUARAGNI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 26/08/1997, profissão: VETERINARIA, nº do CPF: 025.846.730-45, identidade: 1110300199, órgão expedidor: SSP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA RS332 Km03, número 4600, bairro JACAREZINHO, município ENCANTADO - RS, CEP: 95.960-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GABBA SERVICOS VETERINARIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA IJUI, número 893, bairro PLANALTO, município ENCANTADO - RS, CEP: 95.960-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE VETERINARIAS E SERVICO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, SERVICOS DE APOIO A PECUARIA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO	2.500	R\$ 2.500,00
BARBARA GUARAGNI	2.500	R\$ 2.500,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

SÉ TADEU JACOBY

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **BARBARA GUARAGNI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ENCANTADO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

	ENCANTADO - RS, 1 de fevereiro de 2024.
	BARBARA GUARAGNI: Sócio/Administrador
	CARRIELE DE DAOI I CARTEANIO. CC.: // J
(GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/039.411-9	RSB2400046364	02/02/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
025.846.730-45	BARBARA GUARAGNI	02/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr @ III	1 1 28

020.463.530-64	GABRIELE DE PAOL	LI CAPITANIO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		goubr 600 ITI	





protocolo 240394119 - 02/02/2024. Autenticação: 5B8845E9E9A4499C50E817DA8C18FEC7972B532. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/039.411-9 e o código de segurança sWiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/039.411-9, em 02/02/2024 da empresa: GABBA SERVICOS VETERINARIOS LTDA, de NIRE 4321038554-1, foi deferido digitalmente sob o número 43210385541, em 02/02/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
025.846.730-45	BARBARA GUARAGNI	02/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr @	
020.463.530-64	GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO	02/02/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
025.846.730-45	BARBARA GUARAGNI	02/02/2024
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr will	
020.463.530-64	GABRIELE DE PAOLI CAPITANIO	02/02/2024
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 15:55.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/039.411-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210385541 em 02/02/2024 da Empresa GABBA SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 53780059000106 e protocolo 240394119 - 02/02/2024. Autenticação: 5B8845E9E9A4499C50E817DA8C18FEC7972B532. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/039.411-9 e o código de segurança sWiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	



Porto Alegre. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul